



---

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 011/2020**

Altera os artigos 16, 17 e 109 da Instrução Normativa nº 003/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando a solicitação do Departamento de Arquivo e Patrimônio através da Comunicação interna nº 03/2020 de 22 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto na Resolução Normativa do TCM/GO nº 004/2001, que versa sobre a implantação do Sistema de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa 003/2019, de 15 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 16.** Fica sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos informar ao Departamento de Patrimônio quando houver:

- I. Alteração de cargos;
- II. Alteração da Estrutura Organizacional da Câmara;
- III. Alteração de responsáveis de qualquer nível da Estrutura Organizacional da Câmara.

**Parágrafo único** – O Departamento de Patrimônio, após ser informado sobre criação ou extinção de algum departamento



---

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

na estrutura organizacional, deve realizar levantamento do inventário do respectivo departamento.”

“**Art. 17.** Todos os responsáveis por departamentos ficam obrigados a solicitar ao Departamento de Patrimônio a realização da Transferência de Responsabilidade de Bens Patrimoniais por meio de preenchimento do Anexo III quando o responsável pelo departamento for:

- I. Remanejado
- II. Exonerado;
- III. Desligado;
- IV. Afastado;
- V. Cedido;
- VI. Deixar de ser, por qualquer motivo, o responsável pelo departamento.

“**Art. 109.** Pertencem a esta Instrução Normativa, Anexo I – Termo de Empréstimo de Bens Patrimoniais entre Departamentos, Anexo II – Solicitação de Transferência de Bens Inservíveis, Anexo III – Termo de Transferência de Responsabilidade de Bens Patrimoniais e Sumário.”

Art. 2º A presente alteração entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeiras de Goiás, 23 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



---

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

---

CARLA FERNANDES BORGES  
Controladora Interna

---

RICARDO PEREIRA BATISTA  
Advogado

---

ELIANE DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
Coord. Dep. de Patrimônio e Arquivo

---

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás